



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/13/CP/RO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
Proc. Adm. nº 00000572/2013-74

A **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**, por meio de sua Pregoeira, ao final firmado, torna público o presente edital de licitação, a qual realizará-se na modalidade **pregão**, na forma **eletrônica**, observando-se as disposições da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 6.204/07, Decreto nº 7.892/13, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, bem como às Instruções Normativas/MARE nº 05, de 21.07.95 e nº 01, de 17.05.01, conforme as especificações e condições a seguir:

1.0 - DO OBJETO

1.1- O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL**, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital.

1.2 - A presente licitação não é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, nos termos do art. 6º do Dec. nº 6.204, de 5.09.07.

2.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho: **01.122.1020.2062.0000** – Elemento Despesa: **33.90.30** – Fonte de Recurso: **100 - Recursos Próprios**.

3.0 - DO ENVIO DA PROPOSTA

3.1 - As propostas comerciais para os lotes deverão ser encaminhadas até a data de **03 de julho de 2013**, tendo como horário limite **10:00:00 AM**.

3.1.1- A proposta registrada previamente no sistema (BBLICITAÇÕES), deverá conter, imprescindivelmente, sob pena de desclassificação, a marca do produto e, sendo o caso, demais elementos de identificação, como: modelo, número de referência, bem como demais especificações necessárias à identificação do objeto ofertado.

4.0 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 – A fase de lances do presente certame terá início na data de **03 de julho de 2013**, às **10:30:00 AM**.

4.2 - Todas as referências de tempo constantes neste Edital, bem como os enunciados na Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

5.0 - DO IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO



5.1 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatório, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) constituídos sob a forma de consórcio;
- b) em cumprimento de penalidade de suspensão temporária de participar em licitações, imposta por esta **ALE/RO** ou qualquer outro órgão da Administração Pública Federal (TCU, Acórdão 2818/2011 – 1ª Câmara);
- c) declaradas inidôneas, por órgão ou entidade de qualquer esfera de Governo;
- d) estejam sob falência, concordata, processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e) tenham funcionário ou membro da Administração da **ALE/RO**, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.
- f) que possuam em seu quadro de pessoal, empregado (s), que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento desta **ALE/RO**.

6.0 – DO CREDENCIAMENTO

6.1 - Para acesso ao sistema eletrônico utilizado para a realização deste certame (BB Licitações Eletrônicas), os interessados em participar do presente pregão, deverão dispor de chave de identificação e senha de acesso, pessoais e intransferíveis, obtidas após cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A., por meio de suas agências sediadas no país ou por outros meios disponibilizados pelo banco. (§ 1º, Art. 3º, do Decreto 5.450, 31/05/05).

6.1.2 – O procedimento, regras e critérios para o cadastramento acima citado, serão os estipulados pelo Banco do Brasil S/A, os quais poderão ser consultados também por meio do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

6.2 – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a **ALE/RO** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, conforme art. 3º, §5º, do Dec. 5.450/05.

6.3 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao presente pregão, nos termos do art. 3º, §6º, da Lei nº 8.666/93.

7.0 – DA PARTICIPAÇÃO



7.1 - A participação no certame se dará por meio do encaminhamento de proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema BB Licitações Eletrônicas, pela empresa devidamente credenciada na forma do item anterior, observando-se os requisitos constantes nas alíneas “a”, “b” e “c” do **subitem 9.2**, bem como as datas e horários estabelecidos nos itens 3.0 e 4.0 deste Edital.

7.2 – O tempo normal da disputa será de 05 (cinco) minutos, podendo ser prorrogado a critério do Pregoeiro, em seguida inicia-se a contagem de tempo aleatório (tempo randômico), o qual será de até 30 (trinta) minutos, para o encerramento da disputa.

7.3 – Em caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da fase de lances do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances até o retorno do Pregoeiro à sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

7.4 - Quando a desconexão acima mencionada persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa, tendo reinício somente após comunicação expressa aos participantes pelo pregoeiro, por meio do próprio sistema BB Licitações Eletrônicas.

8.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - O Pregoeiro classificará antes do início da disputa de preços, os licitantes cujas propostas atendem às especificações constantes neste Edital.

8.2 - Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

8.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

8.4 - O pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado pela autoridade.

8.5 - Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora (§7º, do Art.25 Decreto 5.450/2005).

9.0 – DA PROPOSTA

9.1 - A empresa vencedora na sessão eletrônica deverá, após o encerramento da sessão pública, encaminhar até 30 (trinta) minutos a Pregoeira desta **ALE/RO**, por e-mail cpl@ale.ro.gov.br, a proposta comercial escrita, datilografada ou emitida em equipamento de informática, elaborada em língua portuguesa, de modo claro, datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e **juntamente** com os documentos de **habilitação e as declarações** exigidos neste edital, **sob pena de desclassificação**.

9.1.2 - A empresa vencedora terá prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da licitação, para encaminhar a **Pregoeira** desta **ALE/RO**, **via SEDEX** ou outro meio



que atenda a este prazo, a proposta comercial ORIGINAL de que trata o subitem anterior (9.1) **juntamente** com os documentos de habilitação e as declarações exigidos neste edital, **sob pena de desclassificação**.

9.1.3 – Em caso de desclassificação do primeiro colocado, os licitantes convocados na ordem de classificação, deverão observar as condições estipuladas nos subitens 9.1 e 9.1.2, correndo o prazo para envio dos referidos documentos a partir da convocação pelo Pregoeiro.

9.1.4 - Os licitantes que aceitarem cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado, deverão observar as condições estipuladas nos subitens 9.1 e 9.1.2, correndo o prazo para envio dos referidos documentos a partir da convocação pelo Pregoeiro (inciso I, do art. 11 do Decreto nº 7.892/13)

9.2 - A proposta deverá conter ainda:

a) as especificações claras e precisas do objeto deste PREGÃO, conforme Anexo I, para sua melhor identificação;

b) preço unitário e total, em valores numéricos da moeda corrente nacional, utilizando-se apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei nº 9.069/95), os quais deverão compreender todas as despesas com impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, transporte, seguros, assim como quaisquer outros que incidam ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

c) o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da proposta comercial devidamente consolidada, nos termos deste Edital;

d) nome ou razão social do proponente, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, fax e, se houver, endereço eletrônico (e-mail);

e) indicação do banco, número da conta corrente e agência (código e endereço), para fins de pagamento, caso a empresa seja a vencedora, bem como nome, número da Carteira de Identidade, CPF, estado civil e endereço residencial do representante legal da empresa licitante;

9.2.1 - Não será admitida a alteração posterior da proposta registrada previamente no sistema eletrônico, no que tange às características do objeto do edital, devendo a proposta comercial escrita (subitem 9.1), corresponder àquela registrada (subitem 3.1.1) e vencedora do certame, sob pena de desclassificação, salvo devidamente justificado e cujas características sejam iguais ou superiores a proposta originalmente ofertada.

9.3 - Os documentos originais (proposta/documentos de habilitação) deverão ser apresentados a esta **ALE/RO**, sito à rua: Major Amarantes, 390 – Arigolândia CEP 76.801-911, Porto Velho/RO, no prazo de 03 (três) dias úteis, com encaminhamento via SEDEX, ou outro meio de eficiência e rapidez similares, contados a partir da data do certame licitatório, sob pena de desclassificação.

10.0 - DA HABILITAÇÃO



10.1 - A empresa vencedora na sessão eletrônica deverá, juntamente com sua proposta comercial (item 9.1), encaminhar a Pregoeira desta **ALE/RO**, para fins de verificação quanto sua habilitação os seguintes documentos:

10.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado do rol de diretores em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certidão conjunta de débitos relativos à Fazenda Pública Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União) e certidões junto à Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros-**CND-INSS** e Certidão de Regularidade junto ao Instituto Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- c) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (**CNDT**), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei Ordinária 12.440, de 07 de julho de 2011, e Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011, do TST.

10.1.3 - Qualificação Técnica:

10.1.3.1- A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o cumprimento do objeto licitado.

10.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

- a) certidão negativa de falência, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede do licitante, expedida nos últimos 30 dias antecedentes a abertura da licitação;
- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição



financeira da empresa licitante, que será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um).

10.1.4.1 - As empresas participantes do certame, que apresentarem qualquer dos índices relativos à situação financeira igual ou menor que 1,0 (um) deverão comprovar, até a data da apresentação da proposta, capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo, igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor estimado para cada lote. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação de documento assinado por profissional legalmente habilitado, desde que não seja possível a obtenção dessa informação no cadastro desta **ALE/RO**.

10.2 - O licitante que possuir o regular cadastro junto a esta **ALE/RO**, estará desobrigado da apresentação dos documentos relativos à regularidade fiscal e habilitação jurídica, permanecendo a obrigação quanto aos demais documentos exigidos neste Edital.

10.2.1 - O licitante vencedor deverá, ainda, apresentar as declarações, conforme os Anexos deste edital, devidamente assinados por seu representante legal.

10.3 - As MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, deverão apresentar declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e Dec. 6204/07, conforme Anexo, ressaltando, ainda, que não se enquadram nos termos do § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

10.4 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32 da Lei 8.666/93. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

10.5 - As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

10.6 - A não comprovação da regularidade fiscal até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da primeira colocada, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.7 - Os documentos obtidos por meio de *sites* oficiais, terão sua autenticidade verificada na sessão, via *Internet*, sendo o documento certificado pelo Pregoeiro.

10.8 - Os licitantes cadastrados na **ALE/RO**, deverão, no caso de não atualização do cadastramento, apresentar a documentação avulsa de comprovação de regularidade, devidamente atualizada.

10.9 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, constando o nº do CNPJ e respectivo endereço, referindo-se ao local da sede da empresa licitante.



10.10 - Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem plenamente as exigências estatuídas neste Edital.

10.11 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, sendo assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Ordenador de Despesas.

11.0 - DA NEGOCIAÇÃO

11.1 - Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital (Art.24, §§8º e 9º, do Decreto 5.450/2005).

11.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3 - Os licitantes, na sequência da ordem de classificação do certame, poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, através do chat (Art. 10 do Decreto nº 7.892/13).

12 - DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Após a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a Administração procederá à análise quanto a regularidade do processo licitatório, podendo homologá-lo.

12.2 - A **ALE/RO** publicará a homologação do processo licitatório, na forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico da **ALE/RO**.

12.3 - Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração (Art. 13, do Decreto nº 7.892/13).

12.4 - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (Parágrafo único, do art. 13 do Decreto nº 7.892/13).

13.0 - DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

13.1 - O licitante vencedor do certame terá seus preços registrados em um instrumento obrigacional denominado Ata de Registro de Preços, sendo convocado oficialmente por esta **ALE/RO** para firmá-la, devendo comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, podendo o referido prazo ser prorrogado (Art. 64, §1º, da Lei 8.666/93).

13.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica



para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art. 16 do Dec. nº 7.892/2013).

13.3 - Os preços registrados e respectivos fornecedores serão divulgados por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico da **ALE/RO**, permanecendo disponíveis à consulta de interessados.

13.4 – Os preços registrados poderão ser revistos sendo de responsabilidade do gestor da avença a negociação com o contratado, observada as disposições contidas na alínea “d” do Inciso II do **caput** do art. 65 da Lei 8.666/93 (Art. 17 do Decreto Nº 7.892/13).

13.5 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º, do art. 22 do Decreto nº 7.892/13).

13.6 – É **vedado** efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (§ 1º, do art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

13.7 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura.

13.8 – Os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor poderão ser convocados oficialmente para assinarem a Ata de Registro de Preços, o termo de contrato e/ou retirar a nota de empenho, devendo comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação oficial, podendo o referido prazo ser prorrogado (Art. 64, §1º, da Lei 8.666/93).

13.8.1 - Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação, estando sujeita às penalidades previstas no **item 17.0** deste Edital.

13.9 - Verificada a hipótese expressa no subitem 13.8.1, bem como em caso de perda dos requisitos de habilitação constantes neste Edital, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e requisitos de habilitação, conforme §3º do art. 27, do Dec. nº 5.450/05, até a efetiva contratação.

13.10 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias dentro dos limites estabelecidos na Legislação (Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93).

13.11 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

13.12 - O Licitante vencedor deverá manter as condições estabelecidas no **ANEXO VII** do edital, podendo ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.



14.0 - DO PRAZO PARA ADIMPLEMENTO DO OBJETO

14.1 - O prazo para o adimplemento do objeto licitado será no máximo de **20** (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, para a entrega dos produtos no almoxarifado da **ALE/RO**.

14.2 – O objeto deverá ser entregue, sem ônus para a **ALE/RO**, na Rua Elias Gorayeb, 620, Bairro Nossa Senhora das Graças – Porto Velho/RO – CEP: 76.804-158, telefone (69) 3216-2850, no horário de 07:30 às 13:30, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.

15.0 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente da **ALE/RO** que deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros-**CND**, do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União(pessoa jurídica), certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**), bem como outras Certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

15.1.1 - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do **Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234**, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

15.2 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.3 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.0 – DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

16.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica, conforme art. 18, *caput*, Dec. 5.450/2005.

16.1.1 –Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, nos termos do art. 18, § 1º, Dec. 5.450/2005.

16.2 - Até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca da presente licitação, por meio do e-mail cpl@ale.ro.gov.br, nos termos do art. 19 do Dec. 5.450/05.



16.3 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, nos termos do art. 26, *caput*, do Dec. 5.450/05.

16.3.1-Para fins deste edital considera-se “imediata”, a manifestação realizada na forma do subitem anterior, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da declaração do vencedor no sistema do BB-licitações.

16.3.1.1 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, nos termos do art. 26, §1º, do Dec. 5.450/05.

16.3.2 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16.4 - Os recursos e contra-razões de recurso, bem como impugnações ao instrumento convocatório, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto à **Superintendência de Compras e Licitações**, localizada na sede da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, situada à rua Major Amarantes, nº 390 - Arigolândia, CEP - 76.801-911 - Porto Velho/RO, em dias úteis, no horário de 07:30 às 13:30.

17.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 – As sanções administrativas serão aplicadas da seguinte forma:

17.1.2 - A inexecução parcial, ainda que temporária, ou total da obrigação pactuada sujeitará o contratado às seguintes sanções:

I - multa de mora;

II - multa compensatória;

III - advertência;

IV - suspensão temporária para participar em licitação e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V - impedimento de licitar e contratar com a **ALE/RO**, nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e quando a modalidade licitatória for o pregão;

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV, V e VI deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

17.2 - Das Multas

17.2.1 - A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao contratado, pelo ordenador de despesas, por atraso injustificado na entrega ou execução da contratação, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada no caso de:

- a) atraso injustificado e superior a 30 dias, na execução total ou parcial da contratação;
- b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ata de registro de preços ou nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material ou prestação dos serviços.

17.2.2 - A multa compensatória será aplicada sobre a parte inadimplida, sem prejuízo da aplicação da multa de mora prevista no inciso I;

17.2.3 - Demonstrado que o atraso ocorreu por culpa do contratado, caberá a aplicação de multas, afastando-se a sua incidência nos casos em que o atraso decorreu de fatos alheios à sua vontade e por ele inevitáveis .

18.0 – DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

18.1 0 Para a seleção da proposta mais vantajosa, será utilizado o critério do menor preço do lote.

19.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - A presente licitação não importará necessariamente na contratação da adjudicatária, podendo a Administração da **ALE/RO**, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, sendo dada a devida ciência aos licitantes, por meio de publicação no órgão oficial.

19.2 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo a **ALE/RO**, em nenhuma hipótese, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se o início e término em dias úteis de expediente normal nesta **ALE/RO**.



19.4 – Os atos e decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes interessados, por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico da **ALE/RO**.

19.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.6 - O presente Edital encontra-se disponível no site www.ale.ro.gov.br – Licitações /2013; www.licitacoes-e.com.br, ou na **ALE/RO**, para consulta aos autos, localizada na Rua: Major Amarantes, nº 390, Arigolândia, 3º andar, Porto Velho/RO, telefone – fax (0xx) 69-3216-2732, em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30.

19.7 Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira em conformidade com as disposições legais e princípios gerais do direito.

19.8 - O desatendimento pelo licitante, de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, conforme a prudente análise da Pregoeira.

19.9 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.10 – Fica eleito o Foro da Comarca de **Porto Velho/RO**, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente contratação, com renúncia expressa por qualquer outro.

19.11 - São partes integrantes deste Edital os seus anexos.

Porto Velho/RO, 05 de junho de 2013.

Lourdes Terezinha Lena

Pregoeira

Mat. 10000754



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA INTRODUÇÃO

Versa o presente termo a definição precisa, suficiente e clara dos elementos necessários ao fornecimento do objeto, visando propiciar avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução/entrega de forma clara, concisa e objetiva.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação de empresa para fornecimento do objeto ora solicitado observará as normas e procedimentos administrativos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2002, Decreto 7.892/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Resolução/ALE nº 152/2007 e Lei Complementar nº 123/2006.

3. DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais para manutenção predial conforme quantidades e especificações estipuladas neste termo, em atendimento as necessidades do Departamento de Logística e Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

4. DA JUSTIFICATIVA

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, por intermédio do Departamento de Logística, planeja a reposição do estoque de materiais para manutenção predial do Almoxarifado, necessários ao atendimento dos serviços de manutenção e pequenas reformas da sede e anexos da ALE/RO, de forma a não comprometer o desempenho dos trabalhos realizados que atendem as demandas internas e externas da ALE/RO.

Resaltamos que, a aquisição dos materiais por meio do Sistema de Registro de Preços, - SRP é a opção mais adequada, pois não gerará estoques desnecessários, uma vez que os materiais serão solicitados de forma parcelada, hipóteses elencadas no Art. 3º, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

5. DA ESPECIFICAÇÃO E DO OBJETO

Para viabilizar a formulação das propostas, devem-se considerar as especificações e quantitativos, considerando o valor unitário e total com base nas cotações e média de preços em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	TINTA PINTURA PREDIAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA ACRÍLICA TIPO ACABAMENTO FOSCO, COR CAMURÇA	LATA	50
2	TINTA PARA PINTURA PREDIAL PARA USO EXTERNO, ACRÍLICA, FOSCO, COR AMARELO TERRA , LATA DE 18 LITROS	LATA	10
3	TINTA PARA PINTURA PREDIAL PARA USO EXTERNO, ACRÍLICA, FOSCO, COR BRANCA , LATA DE 18 LITROS	LATA	30
4	TINTA PARA PINTURA PREDIAL PARA USO EXTERNO, ACRÍLICA, SEMI-BRILHO, COR GELO , LATA DE 18 LITROS	LATA	60
5	TINTA PARA PINTURA PREDIAL PARA USO EXTERNO, ACRÍLICA, SEMI-BRILHO, COR PADRÃO V100 , LATA DE 18 LITROS	LATA	70



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

6	TINTA PARA PINTURA PREDIAL PARA USO EXTERNO, ACRÍLICA, FOSCO, COR PADRÃO V100 , LATA DE 18 LITROS	LATA	30
7	TINTA PARA PINTURA PREDIAL PARA USO EXTERNO, ACRÍLICA, FOSCO, COR PADRÃO K 067 , LATA DE 18 LITROS	LATA	15
8	TINTA PARA PINTURA PREDIAL PARA USO EXTERNO, ACRÍLICA, SEMI-BRILHO, COR TERRA COTA , LATA DE 18 LITROS	LATA	10
9	TINTA PARA PINTURA EM TELHADO , ACRÍLICA, FOSCA, COR VERMELHA , LATA COM 18 LITROS	LATA	30
10	TINTA PARA PINTURA EM PISOS EXTERNOS, ACRÍLICA, FOSCA, COR CONCRETO , LATA COM 18 LITROS	LATA	50
11	TINTA PARA PINTURA PREDIAL PARA USO EXTERNO, ACRÍLICA, SEMI-BRILHO, COR BRANCA , LATA COM 18 LITROS	LATA	40
12	MASSA CORRIDA ACRÍLICA PARA CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS EM ALVENARIA, COR BRANCA , LATA COM 18 LITROS	LATA	50
13	MASSA CORRIDA PVA PARA CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS AM ALVENARIA, COR BRANCA , LATA COM 18 LITROS	LATA	40
14	REVESTIMENTO TEXTURA RELEVO ACRÍLICA , PARA APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA EM ALVENARIA COM ROLO OU ESPÁTULA, COR BRANCA , LATA COM 18 LITROS	LATA	60
15	REVESTIMENTO TEXTURA RÚSTICA ACRÍLICA , PARA APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA EM ALVENARIA COM DESEMPENADEIRA DE AÇO, COR BRANCA , LATA COM 18 LITROS	LATA	30
16	SELADOR PARA PINTURA PREDIAL, ACRÍLICO, INCOLOR, LATA COM 18 LITROS	LATA	10
17	TINTA PARA PINTURA PREDIAL, ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, PARA APLICAÇÃO EM METAL, MADEIRA E ALVENARIA, INTERNO E EXTERNO, COR AREIA , GALÃO COM 3,6 LITROS	GALÃO	50
18	TINTA PARA PINTURA PREDIAL, ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, PARA APLICAÇÃO EM METAL, MADEIRA E ALVENARIA, INTERNO E EXTERNO, COR CAMURÇA , GALÃO COM 3,6 LITROS	GALÃO	50
19	TINTA PARA PINTURA PREDIAL, ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, PARA APLICAÇÃO EM METAL, MADEIRA E ALVENARIA, INTERNO E EXTERNO, COR PRETA , GALÃO COM 3,6 LITROS	GALÃO	10



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

20	TINTA PARA PINTURA PREDIAL, ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, PARA APLICAÇÃO EM METAL, MADEIRA E ALVENARIA, INTERNO E EXTERNO, COR AMARELA , GALÃO COM 3,6 LITROS	GALÃO	40
21	TINTA PARA PINTURA PREDIAL, ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, PARA APLICAÇÃO EM METAL, MADEIRA E ALVENARIA, INTERNO E EXTERNO, COR PLATINA , GALÃO COM 3,6 LITROS	GALÃO	20
22	TINTA PARA PINTURA PREDIAL, ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, PARA APLICAÇÃO EM METAL, MADEIRA E ALVENARIA, INTERNO E EXTERNO, COR GELO , GALÃO COM 3,6 LITROS	GALÃO	50
23	VERNIZ PARA MADEIRA COPAL, GALÃO 3,6 LITROS	GALÃO	20
24	THINNER PARA DILUIÇÃO E LIMPEZA DE ESMALTES, LACAS, VERNIZES E RESINAS, LATA 5 LITROS	LATA	20
25	AGUA RAZ REMOVEDOR DE TINTA, VERNIZES E RESINAS, LATA COM 5 LITROS	LATA	30
26	LIXA PARA ALVENARIA, GRÃO 80, TAMANHO DA FOLHA DE 275 mm X 225 mm	UND	300
27	LIXA PARA ALVENARIA, GRÃO 100, TAMANHO DA FOLHA DE 275 mm X 225 mm	UND	300
28	LIXA PARA ALVENARIA, GRÃO 120, TAMANHO DA FOLHA DE 275 mm X 225 mm	UND	300
29	ROLO PARA PINTURA PREDIAL COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CONFECCIONADO DE LÃ DE CARNEIRO DE NO MÍNIMO 25 mm DE ALTURA, COM COMPRIMENTO DE 23 cm	UND	70
30	ROLO PARA PINTURA PREDIAL COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CONFECCIONADO DE LÃ DE CARNEIRO DE NO MÍNIMO 25 mm DE ALTURA, COM COMPRIMENTO DE 10 cm	UND	60
31	ROLO PARA PINTURA PREDIAL COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CONFECCIONADO DE ESPUMA, COM COMPRIMENTO DE 15 cm	UND	40
32	ROLO PARA PINTURA PREDIAL COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CONFECCIONADO DE ESPUMA, COM COMPRIMENTO DE 09 cm	UND	30
33	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL, DE CERDAS DE PELO TIPO ORELHA DE BOI, COM CABO CURTO DE MADEIRA, VIROLA DE AÇO ESTANHADO, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO DE 1 POLEGADA	UND	100
34	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL, DE CERDAS DE PELO TIPO ORELHA DE BOI, COM CABO CURTO DE MADEIRA, VIROLA DE AÇO ESTANHADO, COM FORMATO RETANGULAR, COM TAMANHO DE 1,5 POLEGADAS	UND	80



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

35	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL, DE CERDAS DE PELO TIPO ORELHA DE BOI, COM CABO CURTO DE MADEIRA, VIROLA DE AÇO ESTANHADO, COM FORMATO RETANGULAR, COM TAMANHO DE 2 POLEGADAS	UND	80
36	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL, DE CERDAS DE PELO TIPO ORELHA DE BOI, COM CABO CURTO DE MADEIRA, VIROLA DE AÇO ESTANHADO, COM FORMATO RETANGULAR, COM TAMANHO DE 3 POLEGADAS	UND	70
37	BANDEJA PARA PINTURA, PARA ROLO DE 23 cm	UND	15
38	ESPÁTULA LÂMINA METÁLICA DE 8 cm DE LARGURA COM CABO PLÁSTICO OU MADEIRA, PARA APLICAÇÃO DE MASSA E RASPAGENS	UND	100
39	TINTA PARA PINTURA PREDIAL, ACRÍLICA, SEMI BRILHO, COR AZUL CELESTE, LATA DE 18 LITROS	LATA	15
40	TINTA PARA PINTURA PREDIAL, ACRÍLICA, FOSCO, COR BRANCO NEVE, LATA DE 18 LITROS	LATA	15
41	CHAVE DE FENDA COM HASTE CROMO VANÁDIO TEMPERADA DE 100 mm, COM CABO DE POLIPROPILENO, COM PONTA CHATA Nº 5	UND	20
42	CHAVE DE FENDA COM HASTE CROMO VANÁDIO TEMPERADA DE 200 mm, COM CABO DE POLIPROPILENO, COM PONTA CHATA Nº 8	UND	20
43	CHAVE DE FENDA COM HASTE CROMO VANÁDIO TEMPERADA DE 100 mm, COM CABO DE POLIPROPILENO, COM PONTA CHATA Nº 3	UND	20
44	CHAVE DE FENDA COM HASTE CROMO VANÁDIO TEMPERADA DE 200 mm, COM CABO DE POLIPROPILENO, COM PONTA PHILIPS Nº 6	UND	20
45	CHAVE DE FENDA COM HASTE CROMO VANÁDIO TEMPERADA DE 125 mm, COM CABO DE POLIPROPILENO, COM PONTA PHILIPS Nº 3	UND	20
46	ALICATE UNIVERSAL FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PROFISSIONAL, COM CABO PLÁSTICO ISOLADO PARA 1.000 VOLTS, TIPO CORTE DIAGONAL POR INDUÇÃO, COM COMPRIMENTO DE 215 MM	UND	15
47	ALICATE AMPERÍMETRO	UND	5
48	MALETA PARA FERRAMENTAS, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM COMPRIMENTO DE 500 mm, LARGURA DE 200 mm E ALTURA DE 210 mm, DIVIDIDA EM 5 GAVETAS, TIPO SANFONA	LT	5
49	CANO DE PVC SOLDAVEL DE 25 mm, - BARRA COM 6 METROS	UND	40



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

50	CANO DE PVC SOLDAVEL DE 20 mm, - BARRA COM 6 METROS	UND	40
51	CANO DE PVC PARA ESGOTO SOLDAVEL DE 50 mm, BARRA COM 6 METROS	UND	15
52	JOELHO DE PVC SOLDAVEL PARA ESGOTO DE 50 mm	UND	10
53	FITA VEDA ROSCA DE TEFLON, ROLO COM 25 METROS E LARGURA DE 12 mm	UND	50
54	COLA PARA CANO DE PVC SOLDÁVEL, TUBO COM 75 GRAMAS	UND	20
55	CONEXÃO DE PVC TIPO "T", SOLDÁVEL, PARA CANO DE ESGOTO DE 100 mm	UND	10
56	CONEXÃO DE PVC TIPO "T", SOLDÁVEL, PARA CANO DE 25 mm	UND	50
57	CANO DE PVC PARA ESGOTO SOLDÁVEL DE 100 mm, BARRA COM 6 METROS	UND	10
58	CONEXÃO DE PVC TIPO JOELHO 90°, SOLDAVEL, PARA CANO DE ESGOTO DE 100 mm	UND	10
59	LINHA NYLON TRANÇADA PARA PEDREIRO, ROLO COM 100 METROS	UND	10
60	LAMINA DE SERRA MANUAL AÇO FLEXIVEL	UND	50
61	BROCA PARA MADEIRA DE AÇO RÁPIDO COM HASTE CILÍNDRICA Nº 05	UND	20
62	BROCA PARA MADEIRA DE AÇO RÁPIDO COM HASTE CILÍNDRICA Nº 06	UND	20
63	BROCA PARA MADEIRA DE AÇO RÁPIDO COM HASTE CILÍNDRICA Nº 08	UND	20
67	BROCA DE AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO DE 6 mm, PARA APLICAÇÃO EM ALVENARIA	UND	30
68	BROCA DE AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO DE 8 mm, PARA APLICAÇÃO EM ALVENARIA	UND	30
69	BROCA DE AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO DE 10 mm, PARA APLICAÇÃO EM ALVENARIA	UND	30
70	BROCA DE AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO DE 12 mm, PARA APLICAÇÃO EM ALVENARIA	UND	15
71	BROCA "DE AÇO RÁPIDO PARA MATERIAIS FERROSOS EM GERAL, COM DIÂMETRO DE 5/32"	UND	30
72	BROCA "DE AÇO RÁPIDO PARA MATERIAIS FERROSOS EM GERAL, COM DIÂMETRO DE 11/64"	UND	20
73	BROCA "DE AÇO RÁPIDO PARA MATERIAIS FERROSOS EM GERAL, COM DIÂMETRO DE 3/16"	UND	20



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

74	BROCA “DE AÇO RÁPIDO PARA MATERIAIS FERROSOS EM GERAL, COM DIÂMETRO DE 13/64”	UND	20
75	BROCA “DE AÇO RÁPIDO PARA MATERIAIS FERROSOS EM GERAL, COM DIÂMETRO DE 7/64”	UND	20
76	BROCA “DE AÇO RÁPIDO PARA MATERIAIS FERROSOS EM GERAL, COM DIÂMETRO DE 15/64”	UND	20
77	BORRACHA DE SILICONE TRANSPARENTE, PARA USO EM BOX, JANELAS, CALHAS E PIAS, TUBO COM 280 GRAMAS	UND	100
78	REBITE POP DE ALUMÍNIO, TIPO COMUM, TIPO ABA ABAULADO TAMANHO "P"	UND	1.000
79	REBITE POP DE ALUMÍNIO, TIPO COMUM, TIPO ABA ABAULADO TAMANHO "M"	UND	1.000
80	REBITE POP DE ALUMÍNIO, TIPO COMUM, TIPO ABA ABAULADO TAMANHO "G"	UND	1.000
81	CONEXÃO DE PVC TIPO "T", SOLDÁVEL, PARA CANO DE PVC DE 20 mm	UND	50
82	CONEXÃO DE PVC TIPO JOELHO 90° PARA CANO SOLDÁVEL DE 25 mm	UND	100
83	CONEXÃO DE PVC TIPO JOELHO 90 ° PARA CANO SOLDÁVEL DE 20 mm	UND	100
84	UNIÃO SOLDÁVEL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 25 MM, COMPRIMENTO TOTAL 51 MM, ALTURA 54,50 MM, PESO 84 G, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648.	UND	10
85	UNIÃO SOLDÁVEL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 20 MM, COMPRIMENTO TOTAL 46 MM, ALTURA 48 MM, PESO 61 G, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648	UND	10
86	DOBRADIÇA 3.1/6" CROMADA, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	UND	100
87	PREGO DE ARAME COM CABEÇA ACHADREZADA, COM CORPO LISO, COM PONTA TIPO DIAMANTE, COM SUPERFÍCIE POLIDA, BITOLA 19X36	KG	20
88	PREGO DE ARAME COM CABEÇA ACHADREZADA, COM CORPO LISO, COM PONTA TIPO DIAMANTE, COM SUPERFÍCIE POLIDA, BITOLA 18X24	KG	20
89	PREGO DE ARAME COM CABEÇA ACHADREZADA, COM CORPO LISO, COM PONTA TIPO DIAMANTE, COM SUPERFÍCIE POLIDA, BITOLA 15X15	KG	20
90	PREGO DE ARAME COM CABEÇA ACHADREZADA, COM CORPO LISO, COM PONTA TIPO DIAMANTE, COM SUPERFÍCIE POLIDA, BITOLA 17X21	KG	20



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

91	CONEXÃO DE PVC TIPO JOELHO 90° PARA CANO DE PVC DE 25 MM, COM UM LADO SOLDÁVEL E OUTRO ROSCÁVEL (LR-25 mm)	UND	30
92	CONEXÃO DE PVC TIPO JOELHO 90° PARA CANO DE PVC DE 20 MM, COM UM LADO SOLDÁVEL E OUTRO ROSCÁVEL (LR-20 mm)	UND	40
93	TAMPA COM SOBRETAMPA DE POLIETILENO PARA VASO SANITÁRIO, COR BEGE	UND	100
94	ANEL DE VEDAÇÃO DE MASSA EMBORRACHADA PARA VASO SANITÁRIO	UND	20
95	KIT DE PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	UND	100
96	VASO SANITÁRIO DE CERÂMICA, COR BEGE, COM DESCARGA ACOPLADA E MECANISMO	UND	12
97	TRENA DE AÇO COM LÂMINA DE 13 mm, COM 5 METROS DE COMPRIMENTO, ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA	UND	10
98	MARTELO EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA, COM PESO ENTRE 550 E 600 GRAMAS, TIPO UNHA, TAMANHO 27	UND	10
99	CIMENTO - SACA DE 50 KG	SC	100
100	ARGAMASSA - SACA DE 20 KG	SC	100
101	FITA ADESIVA DUPLA FACE PARA USO GERAL	RL	50
102	BALDE PLÁSTICO PARA PEDREIRO	UND	10
103	ALICATE REBITADOR	UND	8
104	COLHER DE PEDREIRO	UND	20
105	ALICATE DE PRESSÃO, MATERIAL FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL AÇO NIQUELADO, MORDENTE INFERIOR CURVO, ABERTURA DA BOCA 28, TAMANHO 10	UND	10
106	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO COMBINADA, QUANTIDADE PEÇAS 17, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO / ELETRÔNICO, COMPONENTES DE 6 A 22 MM	UND	5
107	JOGO DE TARRACHA PAR TUBO PVC 1/2 ATÉ 2" PARA ROSCA	UND	3
108	JOGO DE CHAVES ALLEN 1/16 A 1	UND	3
109	ANDAIME TUBULAR	MTS	20
110	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, ACIONAMENTO SUPERIOR CROMADO COM ENTRADA 325mm E SAÍDA 270 mm	UND	30
111	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, ACIONAMENTO LATERAL COM ENTRADA 300mm E SAÍDA 243, mm	UND	30



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

112	ADESIVO À BASE DE RESINA EPÓXI SUPER RÁPIDO 2 BISNAGAS COM 12g CADA UMA, FIXA E COLA DIVERSOS MATERIAIS LISOS, POROSOS OU IRREGULARES - SECAGEM: 5 MINUTOS E CURA TOTAL EM 24 HORAS	UND	100
113	PARAFUSO C/ BUCHA S6 CABEÇA CHATA, MATERIAL AÇO, TIPO ROSCA FRANCESA, DIÂMETRO NOMINAL 6, COMPRIMENTO NOMINAL 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA NÁILON E FENDA	UND	1.000
114	PARAFUSO C/ BUCHA S8- CABEÇA CHATA, MATERIAL AÇO, TIPO ROSCA FRANCESA, DIÂMETRO NOMINAL 8, COMPRIMENTO NOMINAL 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA NÁILON E FENDA	UND	1.000
115	PARAFUSO SEXTAVADO C/ BUCHA S10 CABEÇA CHATA, MATERIAL AÇO, TIPO ROSCA FRANCESA, DIÂMETRO NOMINAL 5, COMPRIMENTO NOMINAL 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA NÁILON E FENDA	UND	500
116	MANTA ASFÁLTICA, COMPOSIÇÃO ALUMÍNIO E COMPOSTO ASFALTO MODIFICADO, COMPRIMENTO 25, LARGURA 25, ESPESSURA 1,5, APLICAÇÃO IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO	MTS	150
117	REGUA P/ PEDREIRO DE ALUMINIO	UND	10
118	DESIMPENADEIRA MANUAL DE MADEIRA PARA ACABAMENTO	UND	15
119	DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 25, LARGURA 12, APLICAÇÃO ARGAMASSA	UND	15
120	PARAFUSO FIXAÇÃO TELHADO, MATERIAL AÇO CARBONO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, COMPRIMENTO 110, DIÂMETRO 5, TIPO ROSCA SOBERBA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA VEDAÇÃO	UND	200
121	ZARCÃO, TEMPO SECAGEM RÁPIDA, COR LARANJA	LITRO	10
122	FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO ZINCADO, MATERIAL TAMPA AÇO, MATERIAL LINGUETA AÇO, COR TAMPA CROMADA, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO BRILHANTE, COMPONENTES 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAÇANETA TIPO BOLA, APLICAÇÃO DIVISÓRIA	UND	30
123	ADESIVO DE CONTATO 750G USO GERAL, MATERIAL A BASE DE POLICLOROPRENE, APLICAÇÃO COURO/MADEIRA/COMPENSADO/FIBRAS NATURAIS/FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADESIVO DE CONTATO EXTRAFORTE	UND	10
124	DESIMPENADEIRA MANUAL EM AÇO DENTADA	UND	10
125	CHAVE INGLESA Nº 12	UND	10
126	TIJOLOS 6 FUROS, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, COMPRIMENTO 21, LARGURA 10, ESPESSURA 6, PESO, COR VERMELHA, APLICAÇÃO ESTRUTURAL	UND	4000



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

127	PEDRA BRITA NUMERO 01	MTS	4
128	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA	MTS	10
129	AREIA, TIPO SAIBROSA ROSA, GRANULOMETRIA FINA	MTS	10
130	FECHADURA PARA PORTA, MATERIAL CAIXA AÇO INOX, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO BRILHANTE, TRAFEGO LEVE, RESISTENTE A CORROSÃO, GRAU DE SEGURANÇA ALTA, PARA PORTAS DE 20 A 30MM	UND	100
131	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA, BROCA 40MM , AÇO INOX, TRAFEGO INTENSO, RESISTENTE A CORROSÃO (P/ PORTA DE ENTRADA DOS GABINETES DOS DEPUTADOS).	UND	100
132	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 2,44, LARGURA 110, ESPESSURA 5MM	UND	100
133	TELHA 1.84X110X05	UND	20
134	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO - E 40	UND	20
135	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO - E 60	UND	50
136	FECHADURA, MATERIAL CAIXA LATÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO BRILHANTE, COMPONENTES DUAS CHAVES METÁLICAS, APLICAÇÃO PARA PORTA DE BANHEIRO	UND	50
137	PORTAL MADEIRA, TIPO MADEIRA IMBUÍDA, LARGURA 0,80, ALTURA 2,10, ESPESSURA 0,15, APLICAÇÃO FIXAÇÃO PORTAS E JANELAS	JOGO	50
138	PORTA, PADRÃO MADEIRA, TIPO LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL ENVERNIZADA, COMPRIMENTO 2,10, LARGURA 80, ESPESSURA 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA INTERIOR ENCABEÇADA	UND	50
139	PORTA, PADRÃO MADEIRA, TIPO LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL ENVERNIZADA, COMPRIMENTO 2,10, LARGURA 60, ESPESSURA 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA INTERIOR ENCABEÇADA	UND	50
140	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA COMPRIMENTO 2,10X 80 USO EXTERNO	UND	30
141	VISTA EM MADEIRA P/ PORTA LARGURA 0,7 CM TAMANHO 2.10X80CM	JOGO	100
142	VASO SANITÁRIO, MATERIAL CERÂMICA, COR BRANCO	UND	20
143	LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL LOUÇA, COR BRANCA	UND	10
144	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL, TIPO LAVATÓRIO, DIÂMETRO 1/2, ACABAMENTO SUPERFICIAL INOXIDADO.	UND	30
145	TORNEIRA, MATERIAL CORPO LATÃO, TIPO PIA, DIÂMETRO 1/2, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICA MÓVEL LONGA E BICO AREJADOR	UND	30
146	TORNEIRA P/ PIA DE PAREDE DIÂMETRO 1/2 CROMADA	UND	40
147	FITA VEDA ROSCA	UND	30



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

148	ESCADA DOMÉSTICA, MATERIAL ALUMÍNIO, NÚMERO DEGRAUS 7, REVESTIMENTO DEGRAUS TAPETE ANTIDERRAPANTE, TIPO PINTURA EPOXI, TIPO DEGRAUS ARTICULÁVEIS	UND	10
149	CAIXA DESCARGA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENGATE FLEXÍVEL E SUPORTE FIXAÇÃO	UND	50
150	CHAVE CANO, MATERIAL AÇO VANÁDIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CORPO LIXADO E CABO PINTADO, BITOLA 12	UND	5
151	CHAVE CANO, MATERIAL AÇO VANÁDIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CORPO LIXADO E CABO PINTADO, BITOLA 18	UND	5
153	SERRA CIRCULAR	UND	2
154	FURADEIRA MULTIFUSO INDUSTRIAL	UND	2
155	FURADEIRA DE ALTO IMPACTO, POTÊNCIA 450, TAMANHO MANDRIL 3/8, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220V	UND	3
158	BOCA DE LOBO GRANDE, MATERIAL METÁLICO (PALETA)	UND	5
159	ENXADA, MATERIAL AÇO, ENCAIXE CABO, LARGURA 23, ALTURA 18, PESO 0,840	UND	5
160	ENXADAO EM AÇO, ENCAIXE PARA CABO	UND	5
161	CHAVE GRIFO GRANDE	UND	5
162	CHAVE DE GRIFO MÉDIA	UND	5
163	FACAO, MATERIAL LÂMINA EM AÇO, CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 22, TIPO TERÇADO	UND	10
164	PICARETA	UND	5
165	MARRETA EM AÇO PESO DE 1 KG, APLICAÇÃO PEDREIRO, ACABAMENTO	UND	10
166	MARRETA EM AÇO PESO DE 2 KG, APLICAÇÃO PEDREIRO, ACABAMENTO	UND	10
167	TALHADEIRA EM AÇO, TIPO PLANO	UND	20
168	PUNÇÃO EM AÇO, PARA ACABAMENTO, PEDREIRO	UND	20
169	DISCO P/ SERRA CIRCULAR 24 DENTES 4.3/8"X20MM USO EM MADEIRA	UND	20
170	DISCO P/ SERRA MARMORE DIAMANTADO, USO EM ALVENARIA E CERAMICA	UND	30
171	DISCO P/ SERRA MARMORE DIAMANTADO SEGMENTADO, USO EM ALVENARIA E CERAMICA	UND	50
172	PÁ TIPO CONCHA COM BICO EM AÇO COM CABO	UND	10
173	CABO P/ ENXADA DE MADEIRA	UND	20
174	ADUBO QUIMICO, ASPECTO FÍSICO PÓ GRANULADO, COR BRANCA, COPOSIÇÃO BÁSICA NPK(10.10.10)	SACO	2
175	ADUBO QUIMICO, ASPECTO FÍSICO PÓ GRANULADO, COR BRANCA, COPOSIÇÃO BÁSICA NPK(4.14.8)	SACO	2
176	TESOURA PODA, MATERIAL LÂMINA AÇO TEMPERADO, CABO REVESTIDO PLASTISOL PESO 260, LÂMINA INTERCAMBIÁVEL E REGULAGEM.	UND	4



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

177	ALICTE, MATERIAL AÇO FORJADO, TIPO CORTE, PARA USO EM PODA, JARDINAGEM	UND	4
178	ADUBO ORGANICO TORTA DE MAMONA GRANDE	SACO	10
179	APARADOR DE GRAMA, SISTEMA CORTE FIO NYLON, FAIXA CORTE MÍNIMA DE 30, POTENCIA MINIMA 800, VOLTAGEM 110V TIPO ELETRICO para reposição c/ 6mts c/ diâmetro do fio 1.66	UND	5
180	BOMBA BORRIFADORA PARA APLICAÇÃO DE VENENO, EM PVC. TAMANHO PEQUENA, CAPACIDADE 20 LTS.	UND	2
181	LIMA CHATA, USO ACABAMENTO, APLICAÇÃO LIMAGEM FERRAMENTAS MECANICAS E FERRAMENTARIA, AMBAS AS FACES	UND	30
183	TELHA COM AMIANTO 244X110X6MM	UND	50
184	TELHA COM AMIANTO 183X110X6MM	UND	50
185	TELHA COM AMIANTO 153X110X6MM	UND	100
186	TELHA COM AMIANTO 244X0,50X4MM	UND	100
187	CERAMICA PARA PISO 45X45	UND	200
188	LAVADORA DA ALTA PRESSÃO ELETRICA MONOFASICA 1900 LIBRAS 127 VOLTS	UND	4
189	FORMÃO 2"	UND	20
190	FORMÃO 1'	UND	20
191	FORMÃO 1/2'	UND	20
193	PROMO DE PAREDE METALICO 400G	UND	20
195	ARCO DE SERRA REFORÇADO REGULÁVEL	UND	20
196	MAÇEIRA PARA PEDREIRO (TINA)	UND	10
197	LAPIS PARA CARPINTEIRO	UND	20
199	INSTENSOR PARA ROLO DE PINTOR	UND	30
200	MASSA ASFALTICA PARA REPAROS CARBOLASTICO N°2	LT	30

6. DA ASSINATURA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, sendo que os fornecedores classificados serão convocados a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação.

6.2 O prazo mencionado acima poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, conforme previsto no § 1º, do art. 64, da Lei nº 8.666/1993.

6.3 No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.4 Quando a vencedora da licitação não fizer a comprovação acima referida ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

6.5 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados de sua assinatura.

7. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

7.1 A Nota de Empenho será emitida de acordo com as necessidades do Departamento de Serviços Gerais, em favor da licitante vencedora, que será convocada para retirá-la dentro do prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da convocação, e realizar a entrega dos materiais no prazo e condições previstas no item 8 deste Termo de Referência, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

7.2 A Nota de Empenho poderá ser anulada a qualquer tempo, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da Lei nº 8.666/1993, assegurados a licitante o contraditório e a ampla defesa.

8. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

8.1 A empresa vencedora deverá entregar os materiais, quando solicitados, nas dependências da Divisão de Material e Patrimônio da Assembleia Legislativa, situada a Rua Elias Gorayeb, nº 620, Bairro Nossa Senhora das Graças – Porto Velho – RO.

8.1.1 No ato da entrega do objeto, deverá a empresa apresentar a nota fiscal com as devidas descrições, quantidades e marca dos produtos, em conformidade com o edital e proposta aceita da licitante vencedora.

8.1.2 Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas de forma a permitir completa segurança durante o transporte e estoque.

8.1.3 Os produtos deverão apresentar prazo de validade mínima de 01 (um) ano, a contar da data do seu recebimento.

8.2 A empresa terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, para entregar os materiais nos quantitativos solicitados.

8.3 O recebimento provisório dos materiais dar-se-á por servidor da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Assembleia Legislativa, mediante aceite na fatura/nota fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes do Edital.

8.4 A Comissão de Recebimento de Materiais, Serviços e Bens da ALE/RO, procederá a análise dos materiais quanto a quantidade e qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, bem como se a empresa os entregou idênticos em todas as especificações, conforme proposta de preços aceita pela Comissão de Pregão.

8.4.1 Os materiais deverão conter especificações das características peculiares de cada lote e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de validade/garantia e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

8.4.2 Ocorrendo qualquer divergência, a Comissão de Recebimento de Materiais, Serviços e Bens rejeitará o(s) material (is), ficando suspenso o prazo para emissão do Termo de Recebimento Definitivo, até que a empresa providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para esta Assembleia Legislativa.

8.4.3 A substituição dos produtos rejeitados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções deverá ocorrer em um prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.4.4 Constatada a adequação dos materiais aos termos pactuados, a Comissão de Recebimento emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

8.4.5 O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

8.5 A empresa se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente a este Poder Legislativo ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na fase de entrega dos produtos.

9. DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, será aplicado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 pelo não cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, ficando desde já consignada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, observadas ainda as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 28, do Decreto Federal nº. 3.555/2000.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro da Assembleia Legislativa, através ordem bancária em nome da empresa vencedora, no prazo de até o 10º (décimo) dia consecutivo, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais, mediante parecer emitido pelo Controle Interno da ALE e, verificação da legalidade do ato comprovando a entrega dos materiais conforme nota fiscal devidamente certificada e apresentação das certidões de regularidades fiscais, devendo o licitante fornecer o número da conta, o número da agência e o nome do banco, por ocasião da proposta.



10.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo e condições estabelecidas no item 6 deste Termo de Referência;

11.2 Retirar a Nota de Empenho nos termos constantes do item 7 deste Termo de Referência;

11.3 Efetuar a entrega do objeto no prazo, local e condições estabelecidas no item 8 deste Termo de Referência;

11.4 Apresentar nota fiscal/fatura, para fins de pagamento dos materiais entregues, acompanhadas dos documentos necessários à comprovação de sua regularidade para com o INSS, FGTS, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

11.5 Responder pelos danos causados diretamente ou indiretamente a Assembléia ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento por servidores da Assembléia;

11.6 Responder por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a ALE/RO.

11.7 Fornecer todos os produtos com prazo de validade de acordo com o fabricante.

11.8 Substituir, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora.

12.2. Fornecer à empresa vencedora, a nota de empenho devidamente assinada, contendo a descrição, quantidade e valor, para entrega dos materiais.

12.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não atenda as especificações deste Termo de Referência.

12.4. Efetuar o pagamento da importância correspondente a aquisição, no prazo, lugar e forma determinado.

12.5 Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O objeto deste Termo de Referência poderá ser alterado de acordo com o interesse e a necessidade da administração, observando-se o disposto no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

13.2. O preço será em moeda nacional, devendo estar incluídas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto.

13.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do Pregão.

Porto Velho – RO, 10 de Abril de 2013.

Geane Lopes

Diretora do Departamento de Logística

Eunilson costa Freitas

Chefe da Div. de Almoxarifado e Patrimônio





ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.../2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **006/13/CPP/ALE/RO**
PROCESSO Nº **00000573/2013-74**

A **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, situado na Rua Major Amarantes, Nº 390, Centro, em Porto Velho-RO, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado **ALE/RO**, representado, neste ato, por seu, ou autoridade que estiver respondendo pelo cargo, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico Nº **006/13/CPP/ALE/RO**, devidamente homologado à fl...., nos autos do Processo ADM Nº **00000573/2013-74**, resolve nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 7.892/2013, REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o referido pregão e com as cláusulas e condições a seguir.

1ª FORNECEDORA:

....., com sede na, nº....- Bairro..... CEP:.....- Fone: (XX) (....)....., inscrita no CNPJ Nº....., neste ato, por intermédio de seu representante legal, Senhor, portador da Carteira de Identidadee do CPF.....

2ª FORNECEDORA:

....., com sede na, nº....- Bairro..... CEP:.....- Fone: (XX) (....)....., inscrita no CNPJ Nº....., neste ato, por intermédio de seu representante legal, Senhor, portador da Carteira de Identidadee do CPF.....

3ª FORNECEDORA:

....., com sede na, nº....- Bairro..... CEP:.....- Fone: (XX) (....)....., inscrita no CNPJ Nº....., neste ato, por intermédio de seu representante legal, Senhor, portador da Carteira de Identidadee do CPF.....

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - A presente ata tem por finalidade o **Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL**, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital de Pregão Eletrônico nº **006/13/CPP/ALE/RO**.

§1º Dos licitantes que aceitaram cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado, em ordem de classificação (inciso I, do art. 11 do Decreto nº 7.892/13):



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

Item Ata	1º Licitante (nome)			2º Licitante (nome)			3º Licitante (nome)		
	CNPJ 00.000.000/0001-00			CNPJ 00.000.000/0001-00			CNPJ 00.000.000/0001-00		
	Preço Unitário R\$	Quantitativos	Marca Produto	Preço Unitário R\$	Quantitativos	Marca Produto	Preço Unitário R\$	Quantitativos	Marca Produto
01	0,00	500/6.000							
02									

§2º Dos Preços:

Os preços para o fornecimento dos gêneros alimentícios estão relacionados na tabela abaixo:

Item	Discriminação	Unidade	Quantitativos Min/Máx	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Valor global estimado da Ata de Registro de Preços					

II - O Contratante pagará à CONTRATADA por eventual e futura expectativa de contratação dos materiais o valor total máximo para a execução deste Contrato perfaz o montante de **R\$**, iniciando-se a aquisição do objeto contratado com o valor de **R\$**, de acordo com o disposto na presente Ata, na necessidade da Administração e na disponibilidade orçamentária.

Parágrafo único - A existência de preços registrados não obriga a **ALE/RO** a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art. 64, § 1º da Lei 8.666/93).

III - Os preços registrados poderão ser revistos sendo de responsabilidade do gestor da avença a negociação com o contratado, observada as disposições contidas na alínea "d" do Inciso II do **caput** do art. 65 da Lei 8.666/93 (Art. 17 do Decreto Nº 7.892/13).

IV - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º, do art. 22 do Decreto nº 7.892/13).

V - É **vedado** efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (§ 1º, do art. 12 do Decreto nº 7.892/13).



VI - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador (§5º, do art. 22 do Decreto 7.892/13).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- I. Sempre que julgar necessário, a **ALE/RO** solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento;
- II. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na **Secretaria Administrativa**, situado na Rua Major Amarantes, nº 390, Bairro Arigolândia, nesta Capital de Porto Velho/RO, no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da convocação;
- III. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **ALE/RO**;
- IV. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis;
- V. O prazo para entrega dos materiais será de no máximo de **15 (quinze)** dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho;
- VI.** A entrega dos materiais deverá ser efetuada no **ALMOXARIFADO** desta **ALE/RO**, situado na Rua Elias Gorayeb, 620, Bairro Nossa Senhora das Graças – Porto Velho/RO – CEP: 76.804-158, telefone (69) 3216-2850;
- VII. A FORNECEDORA responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;
- VIII. O recebimento do material no almoxarifado é de forma provisória, sendo o mesmo recebido de forma definitiva, a partir da certificação da nota fiscal, pelo Chefe da Seção de Almoxarifado;
- IX. O prazo de garantia e validade dos produtos serão de no mínimo 02 (dois) anos para o açúcar de 01 (um) ano para o café, contados a partir da entrega destes no almoxarifado da **ALE/RO**;

CLÁUSULA TERCEIRA – A FORNECEDORA deverá manter as condições estabelecidas no ANEXO VII do edital, podendo ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.



CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- I. O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente da **ALE/RO** que deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros-**CND**, do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa jurídica), certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**), bem como outras Certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.
- II. As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do **Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234**, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).
- III. Nenhum pagamento será efetuado a FORNECEDORA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- IV. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- V. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar as marcas dos materiais, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição;
- VI. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

I - O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

I - Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, fica designado como gestor e fiscal do contrato o chefe da Seção de **Almoxarifado**, e, na sua ausência legal e regulamentar, o substituto eventual, os quais serão designados pelo **Secretário Geral** nos autos do processo administrativo, com autoridade para exercerem em nome da **ALE/RO** toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

Parágrafo único – As ações de acompanhamento e fiscalização não exoneram a Contratada de suas responsabilidades contratuais.



II - O Fiscal da Contratação ficará na responsabilidade de realizar a negociação, quando necessário, para alteração de preços, em cumprimento aos Artigos 17 e 18 do Dec. 7.892/13.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

I - As partes contratadas elegem o Foro da Comarca de **Porto Velho/RO**, como único competente para dirimir as questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Porto Velho, ____ de _____ de 2013.

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia –ALE/RO

1º FORNECEDOR

2º FORNECEDOR

3º FORNECEDOR



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Em papel timbrado)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **006/13/CP/RO**
PROCESSO Nº **0000573/2013-74**

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP complemento, em conformidade com o disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital de licitação que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO
(Em papel timbrado)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **006/13/CPP/ALE/RO**
PROCESSO Nº **00000573/2013-74**

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av....., nº, bairro, cidade, UF, CEP complemento, em conformidade com o disposto no art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93, DECLARA, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos da sua habilitação para o presente processo licitatório, estando ciente, ainda, da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:



ANEXO V

DECLARAÇÃO MENOR
(Em papel timbrado)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **006/13/CPP/ALE/RO**
PROCESSO Nº **00000573/2013-74**

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, DECLARA, não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

Emprega menor na condição de aprendiz, a partir de 14 anos: sim () não ()

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 9, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

(Em papel timbrado)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **006/13/CPP/ALE/RO**
PROCESSO Nº **00000573/2013-74**

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº....., com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, DECLARA, sob as penalidades da lei, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, vinculados a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos da Resolução nº 9, de 06 de dezembro de 2005.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:



ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Em papel timbrado)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **006/13/CPP/ALE/RO**
PROCESSO Nº **0000573/2013-74**

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, apresenta sua proposta conforme segue:

OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL.**

LOTE 01	ITE M	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
	1.	TINTA PINTURA PREDIAL COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E PVA ACRÍLICA TIPO ACABAMENTO FOSCO, COR CAMURÇA	LATA	50			
	2.	TINTA PARA PINTURA PREDIAL PARA USO EXTERNO, ACRÍLICA, FOSCO, COR AMARELO TERRA , LATA DE 18 LITROS.	LATA	10			
	3.	TINTA PARA PINTURA PREDIAL PARA USO EXTERNO, ACRÍLICA, FOSCO, COR BRANCA , LATA DE 18 LITROS.	LATA	30			
	4.	TINTA PARA PINTURA PREDIAL PARA USO EXTERNO, ACRÍLICA, FOSCO, COR PADRÃO V100 , LATA DE 18 LITROS.	LATA	30			
	5.	TINTA PARA PINTURA PREDIAL PARA USO EXTERNO, ACRÍLICA, SEMI-BRILHO, COR GELO , LATA DE 18 LITROS	LATA	60			
	6.	TINTA PARA PINTURA PREDIAL PARA USO EXTERNO, ACRÍLICA, SEMI-BRILHO, COR PADRÃO V100 , LATA DE 18 LITROS.	LATA	70			
	7.	TINTA PARA PINTURA PREDIAL PARA USO EXTERNO, ACRÍLICA, FOSCO, COR PADRÃO K 067 , LATA DE 18 LITROS	LATA	15			
	8.	TINTA PARA PINTURA PREDIAL, ACRÍLICA, FOSCO, COR BRANCO NEVE , LATA DE 18 LITROS	LATA	15			
	9.	TINTA PARA PINTURA EM TELHADO , ACRÍLICA, FOSCA, COR VERMELHA , LATA COM 18 LITROS.	LATA	30			
	10.	TINTA PARA PINTURA EM PISOS EXTERNOS, ACRÍLICA, FOSCA, COR CONCRETO , LATA COM 18 LITROS.	LATA	50			
	11.	TINTA PARA PINTURA PREDIAL PARA USO EXTERNO, ACRÍLICA, SEMI-BRILHO, COR TERRA COTA , LATA DE 18 LITROS.	LATA	10			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

12.	TINTA PARA PINTURA PREDIAL PARA USO EXTERNO, ACRÍLICA, SEMI-BRILHO, COR BRANCA , LATA COM 18 LITROS.	LATA	40			
	13.	TINTA PARA PINTURA PREDIAL, ACRÍLICA, SEMI BRILHO, COR AZUL CELESTE , LATA DE 18 LITROS.	LATA	15		
VALOR TOTAL DO LOTE 01 =>						

ITE M	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
LOTE 02	14.	TINTA PARA PINTURA PREDIAL, ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE , PARA APLICAÇÃO EM METAL, MADEIRA E ALVENARIA, INTERNO E EXTERNO, COR AREIA , GALÃO COM 3,6 LITROS	GALÃO	50		
	15.	TINTA PARA PINTURA PREDIAL, ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE , PARA APLICAÇÃO EM METAL, MADEIRA E ALVENARIA, INTERNO E EXTERNO, COR CAMURÇA , GALÃO COM 3,6 LITROS	GALÃO	50		
	16.	TINTA PARA PINTURA PREDIAL, ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE , PARA APLICAÇÃO EM METAL, MADEIRA E ALVENARIA, INTERNO E EXTERNO, COR PRETA , GALÃO COM 3,6 LITROS	GALÃO	10		
	17.	TINTA PARA PINTURA PREDIAL, ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE , PARA APLICAÇÃO EM METAL, MADEIRA E ALVENARIA, INTERNO E EXTERNO, COR AMARELA , GALÃO COM 3,6 LITROS	GALÃO	40		
	18.	TINTA PARA PINTURA PREDIAL, ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE , PARA APLICAÇÃO EM METAL, MADEIRA E ALVENARIA, INTERNO E EXTERNO, COR PLATINA , GALÃO COM 3,6 LITROS	GALÃO	20		
	19.	TINTA PARA PINTURA PREDIAL, ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE , PARA APLICAÇÃO EM METAL, MADEIRA E ALVENARIA, INTERNO E EXTERNO, COR GELO , GALÃO COM 3,6 LITROS	GALÃO	50		
	20.	VERNIZ PARA MADEIRA COPAL, GALÃO 3,6 LITROS	GALÃO	20		
VALOR TOTAL DO LOTE =>						

ITE M	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
LOTE 03	21.	AGUA RAZ REMOVEDOR DE TINTA, VERNIZES E RESINAS, LATA COM 5 LITROS	LATA	30		
	22.	BANDEJA PARA PINTURA, PARA ROLO DE 23 cm	UND	15		
	23.	DISCO P/ SERRA CIRCULAR 24 DENTES 4.3/8"X20MM USO EM MADEIRA	UND	20		
	24.	DISCO P/ SERRA MARMORE DIAMANTADO, USO EM ALVENARIA E CERAMICA	UND	30		
	25.	DISCO P/ SERRA MARMORE DIAMANTADO SEGMENTADO, USO EM ALVENARIA E CERAMICA	UND	50		
	26.	ESPÁTULA LÂMINA METÁLICA DE 8 cm DE LARGURA COM CABO PLÁSTICO OU MADEIRA, PARA APLICAÇÃO DE MASSA E RASPAGENS	UND	100		
	27.	INSTENSOR PARA ROLO DE PINTOR	UND	30		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

	28.	LIXA PARA ALVENARIA, GRÃO 80, TAMANHO DA FOLHA DE 275 mm X 225 mm	UND	300			
	29.	LIXA PARA ALVENARIA, GRÃO 100, TAMANHO DA FOLHA DE 275 mm X 225 mm	UND	300			
	30.	LIXA PARA ALVENARIA, GRÃO 120, TAMANHO DA FOLHA DE 275 mm X 225 mm	UND	300			
	31.	SELADOR PARA PINTURA PREDIAL, ACRÍLICO, INCOLOR, LATA COM 18 LITROS	LATA	10			
	32.	THINNER PARA DILUIÇÃO E LIMPEZA DE ESMALTES, LACAS, VERNIZES E RESINAS, LATA 5 LITROS	LATA	20			
	33.	ZARCÃO, TEMPO SECAGEM RÁPIDA, COR LARANJA	LITRO	10			
VALOR TOTAL DO LOTE =>							

LOTE 04	ITE M	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
	34.	ROLO PARA PINTURA PREDIAL COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CONFECCIONADO DE LÃ DE CARNEIRO DE NO MÍNIMO 25 mm DE ALTURA, COM COMPRIMENTO DE 23 cm	UND	70			
	35.	ROLO PARA PINTURA PREDIAL COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CONFECCIONADO DE LÃ DE CARNEIRO DE NO MÍNIMO 25 mm DE ALTURA, COM COMPRIMENTO DE 10 cm	UND	60			
	36.	ROLO PARA PINTURA PREDIAL COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CONFECCIONADO DE ESPUMA, COM COMPRIMENTO DE 15 cm	UND	40			
	37.	ROLO PARA PINTURA PREDIAL COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CONFECCIONADO DE ESPUMA, COM COMPRIMENTO DE 09 cm	UND	30			
	38.	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL, DE CERDAS DE PELO TIPO ORELHA DE BOI, COM CABO CURTO DE MADEIRA, VIROLA DE AÇO ESTANHADO, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO DE 1 POLEGADA	UND	100			
	39.	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL, DE CERDAS DE PELO TIPO ORELHA DE BOI, COM CABO CURTO DE MADEIRA, VIROLA DE AÇO ESTANHADO, COM FORMATO RETANGULAR, COM TAMANHO DE 1,5 POLEGADAS	UND	80			
	40.	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL, DE CERDAS DE PELO TIPO ORELHA DE BOI, COM CABO CURTO DE MADEIRA, VIROLA DE AÇO ESTANHADO, COM FORMATO RETANGULAR, COM TAMANHO DE 2 POLEGADAS	UND	80			
	41.	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL, DE CERDAS DE PELO TIPO ORELHA DE BOI, COM CABO CURTO DE MADEIRA, VIROLA DE AÇO ESTANHADO, COM FORMATO RETANGULAR, COM TAMANHO DE 3 POLEGADAS	UND	70			
VALOR TOTAL DO LOTE =>							

LOTE 05	ITE M	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
	42.	ARGAMASSA - SACA DE 20 KG	SC	100			
	43.	MASSA CORRIDA ACRÍLICA PARA CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS EM ALVENARIA, COR BRANCA, LATA COM 18 LITROS	LATA	50			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

44.	MASSA CORRIDA PVA PARA CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS EM ALVENARIA, COR BRANCA, LATA COM 18 LITROS	LATA	40			
45.	REVESTIMENTO TEXTURA RELEVO ACRÍLICA , PARA APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA EM ALVENARIA COM ROLO OU ESPÁTULA, COR BRANCA, LATA COM 18 LITROS	LATA	60			
46.	REVESTIMENTO TEXTURA RÚSTICA ACRÍLICA , PARA APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA EM ALVENARIA COM DESEMPENADEIRA DE AÇO, COR BRANCA, LATA COM 18 LITROS	LATA	30			
VALOR TOTAL DO LOTE =>						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
47.	ALICATE AMPERÍMETRO	UND	5			
48.	ALICATE REBITADOR	UND	8			
49.	ALICATE UNIVERSAL FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PROFISSIONAL, COM CABO PLÁSTICO ISOLADO PARA 1.000 VOLTS, TIPO CORTE DIAGONAL POR INDUÇÃO, COM COMPRIMENTO DE 215 MM	UND	15			
50.	CHAVE DE FENDA COM HASTE CROMO VANÁDIO TEMPERADA DE 100 mm, COM CABO DE POLIPROPILENO, COM PONTA CHATA Nº 5	UND	20			
51.	CHAVE DE FENDA COM HASTE CROMO VANÁDIO TEMPERADA DE 200 mm, COM CABO DE POLIPROPILENO, COM PONTA CHATA Nº 8	UND	20			
52.	CHAVE DE FENDA COM HASTE CROMO VANÁDIO TEMPERADA DE 100 mm, COM CABO DE POLIPROPILENO, COM PONTA CHATA Nº 3	UND	20			
53.	CHAVE DE FENDA COM HASTE CROMO VANÁDIO TEMPERADA DE 200 mm, COM CABO DE POLIPROPILENO, COM PONTA PHILIPS Nº 6	UND	20			
54.	CHAVE DE FENDA COM HASTE CROMO VANÁDIO TEMPERADA DE 125 mm, COM CABO DE POLIPROPILENO, COM PONTA PHILIPS Nº 3	UND	20			
55.	JOGO DE CHAVES ALEN 1/16 A 1	UND	3			
56.	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO COMBINADA, QUANTIDADE PEÇAS 17, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO / ELETRÔNICO, COMPONENTES DE 6 A 22 MM	UND	5			
57.	JOGO DE TARRACHA PAR TUBO PVC 1/2 ATÉ 2" PARA ROSCA	UND	3			
58.	MALETA PARA FERRAMENTAS, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM COMPRIMENTO DE 500 mm, LARGURA DE 200 mm E ALTURA DE 210 mm, DIVIDIDA EM 5 GAVETAS, TIPO SANFONA	LT	5			
59.	REBITE POP DE ALUMÍNIO, TIPO COMUM, TIPO ABA ABAULADO TAMANHO "P"	UND	1.000			
60.	REBITE POP DE ALUMÍNIO, TIPO COMUM, TIPO ABA ABAULADO TAMANHO "M"	UND	1.000			
61.	REBITE POP DE ALUMÍNIO, TIPO COMUM, TIPO ABA ABAULADO TAMANHO "G"	UND	1.000			
VALOR TOTAL DO LOTE =>						



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

LOTE 07	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
	62.	BROCA PARA MADEIRA DE AÇO RÁPIDO COM HASTE CILÍNDRICA Nº 05	UND	20			
	63.	BROCA PARA MADEIRA DE AÇO RÁPIDO COM HASTE CILÍNDRICA Nº 06	UND	20			
	64.	BROCA PARA MADEIRA DE AÇO RÁPIDO COM HASTE CILÍNDRICA Nº 08	UND	20			
	65.	BROCA DE AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO DE 6 mm, PARA APLICAÇÃO EM ALVENARIA	UND	30			
	66.	BROCA DE AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO DE 8 mm, PARA APLICAÇÃO EM ALVENARIA	UND	30			
	67.	BROCA DE AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO DE 10 mm, PARA APLICAÇÃO EM ALVENARIA	UND	30			
	68.	BROCA DE AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO DE 12 mm, PARA APLICAÇÃO EM ALVENARIA	UND	15			
	69.	BROCA "DE AÇO RÁPIDO PARA MATERIAIS FERROSOS EM GERAL, COM DIÂMETRO DE 5/32"	UND	30			
	70.	BROCA "DE AÇO RÁPIDO PARA MATERIAIS FERROSOS EM GERAL, COM DIÂMETRO DE 11/64"	UND	20			
	71.	BROCA "DE AÇO RÁPIDO PARA MATERIAIS FERROSOS EM GERAL, COM DIÂMETRO DE 3/16"	UND	20			
	72.	BROCA "DE AÇO RÁPIDO PARA MATERIAIS FERROSOS EM GERAL, COM DIÂMETRO DE 13/64"	UND	20			
	73.	BROCA "DE AÇO RÁPIDO PARA MATERIAIS FERROSOS EM GERAL, COM DIÂMETRO DE 7/64"	UND	20			
	74.	BROCA "DE AÇO RÁPIDO PARA MATERIAIS FERROSOS EM GERAL, COM DIÂMETRO DE 15/64"	UND	20			
	VALOR TOTAL DO LOTE =>						

LOTE 08	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
	75.	ALICATE DE PRESSÃO, MATERIAL FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL AÇO NIQUELADO, MORDENTE INFERIOR CURVO, ABERTURA DA BOCA 28, TAMANHO 10	UND	10			
	76.	ARCO DE SERRA REFORÇADO REGULÁVEL	UND	20			
	77.	ANDAIME TUBULAR	MTS	20			
	78.	BALDE PLASTICO PARA PEDREIRO	UND	10			
	79.	BORRACHA DE SILICONE TRANSPARENTE, PARA USO EM BOX, JANELAS, CALHAS E PIAS, TUBO COM 280 GRAMAS	UND	100			
	80.	CHAVE INGLESA Nº 12	UND	10			
	81.	COLHER DE PEDREIRO	UND	20			
	82.	DESEMPENADEIRA MANUAL DE MADEIRA PARA ACABAMENTO	UND	15			
	83.	DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 25, LARGURA 12, APLICAÇÃO ARGAMASSA	UND	15			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

	84.	DESEMPENADEIRA MANUAL EM AÇO DENTADA	UND	10			
	85.	ESCADA DOMÉSTICA, MATERIAL ALUMÍNIO, NÚMERO DEGRAUS 7, REVESTIMENTO DEGRAUS TAPETE ANTIDERRAPANTE, TIPO PINTURA EPOXI, TIPO DEGRAUS ARTICULÁVEIS	UND	10			
	86.	FITA ADESIVA DUPLA FACE PARA USO GERAL	RL	50			
	87.	FORMÃO 2"	UND	20			
	88.	FORMÃO 1'	UND	20			
	89.	FORMÃO 1/2'	UND	20			
	90.	LAPIS PARA CARPINTEIRO	UND	20			
	91.	LIMA CHATA, USO ACABAMENTO, APLICAÇÃO LIMAGEM FERRAMENTAS MECANICAS E FERRAMENTARIA, AMBAS AS FACES	UND	30			
	92.	LINHA NYLON TRANÇADA PARA PEDREIRO, ROLO COM 100 METROS	UND	10			
	93.	LAMINA DE SERRA MANUAL AÇO FLEXIVEL	UND	50			
	94.	MAÇEIRA PARA PEDREIRO (TINA)	UND	10			
	95.	MARTELO EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA, COM PESO ENTRE 550 E 600 GRAMAS, TIPO UNHA, TAMANHO 27	UND	10			
	96.	PROMO DE PAREDE METALICO 400G	UND	20			
	97.	REGUA P/ PEDREIRO DE ALUMINIO	UND	10			
	98.	TRENA DE AÇO COM LÂMINA DE 13 mm, COM 5 METROS DE COMPRIMENTO, ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA	UND	10			
VALOR TOTAL DO LOTE =>							

LOTE 09	ITE N	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
	99.	BOCA DE LOBO GRANDE, MATERIAL METALICO (PALETA)	UND	5			
	100.	CHAVE CANO, MATERIAL AÇO VANÁDIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CORPO LIXADO E CABO PINTADO, BITOLA 12	UND	5			
	101.	CHAVE CANO, MATERIAL AÇO VANÁDIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CORPO LIXADO E CABO PINTADO, BITOLA 18	UND	5			
	102.	CHAVE DE GRIFO GRANDE	UND	5			
	103.	CHAVE DE GRIFO MÉDIA	UND	5			
	104.	ENXADA, MATERIAL AÇO, ENCAIXE CABO, LARGURA 23, ALTURA 18, PESO 0,840	UND	5			
	105.	ENXADAO EM AÇO, ENCAIXE PARA CABO	UND	5			
	106.	FACAO, MATERIAL LÂMINA EM AÇO, CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 22, TIPO TERÇADO	UND	10			
	107.	FURADEIRA MULTIFUSO INDUSTRIAL	UND	2			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

	108.	FURADEIRA DE ALTO IMPACTO, POTÊNCIA 450, TAMANHO MANDRIL 3/8, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220V	UND	3			
	109.	MARRETA EM AÇO PESO DE 1 KG, APLICAÇÃO PEDREIRO, ACABAMENTO	UND	10			
	110.	MARRETA EM AÇO PESO DE 2 KG, APLICAÇÃO PEDREIRO, ACABAMENTO	UND	10			
	111.	PICARETA	UND	5			
	112.	PUNÇÃO EM AÇO, PARA ACABAMENTO, PEDREIRO	UND	20			
	113.	SERRA CIRCULAR	UND	2			
	114.	TALHADEIRA EM AÇO, TIPO PLANO	UND	20			
VALOR TOTAL DO LOTE =>							

LOTE 10	115.	CANO DE PVC SOLDÁVEL DE 25 mm, - BARRA COM 6 METROS	UND	40			
	116.	CANO DE PVC SOLDÁVEL DE 20 mm, - BARRA COM 6 METROS	UND	40			
	117.	CANO DE PVC PARA ESGOTO SOLDÁVEL DE 50 mm, BARRA COM 6 METROS	UND	15			
	118.	COLA PARA CANO DE PVC SOLDÁVEL, TUBO COM 75 GRAMAS	UND	20			
	119.	CONEXÃO DE PVC TIPO "T", SOLDÁVEL, PARA CANO DE ESGOTO DE 100 mm	UND	10			
	120.	CONEXÃO DE PVC TIPO "T", SOLDÁVEL, PARA CANO DE 25 mm	UND	50			
	121.	CANO DE PVC PARA ESGOTO SOLDÁVEL DE 100 mm, BARRA COM 6 METROS	UND	10			
	122.	CONEXÃO DE PVC TIPO JOELHO 90°, SOLDÁVEL, PARA CANO DE ESGOTO DE 100 mm	UND	10			
	123.	CONEXÃO DE PVC TIPO JOELHO 90° PARA CANO DE PVC DE 25 MM, COM UM LADO SOLDÁVEL E OUTRO ROSCÁVEL (LR-25 mm)	UND	30			
	124.	CONEXÃO DE PVC TIPO JOELHO 90° PARA CANO DE PVC DE 20 MM, COM UM LADO SOLDÁVEL E OUTRO ROSCÁVEL (LR-20 mm)	UND	40			
	125.	CONEXÃO DE PVC TIPO "T", SOLDÁVEL, PARA CANO DE PVC DE 20 mm	UND	50			
	126.	CONEXÃO DE PVC TIPO JOELHO 90° PARA CANO SOLDÁVEL DE 25 mm	UND	100			
	127.	CONEXÃO DE PVC TIPO JOELHO 90 ° PARA CANO SOLDÁVEL DE 20 mm	UND	100			
	128.	FITA VEDA ROSCA DE TEFLON, ROLO COM 25 METROS E LARGURA DE 12 mm	UND	50			
	129.	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO DE 50 mm	UND	10			
	130.	UNIÃO SOLDÁVEL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 25 MM, COMPRIMENTO TOTAL 51 MM, ALTURA 54,50 MM, PESO 84 G, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648.	UND	10			
	131.	UNIÃO SOLDÁVEL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 20 MM, COMPRIMENTO TOTAL 46 MM, ALTURA 48 MM, PESO 61 G, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648	UND	10			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

VALOR TOTAL DO LOTE =>	
----------------------------------	--

LOTE 11	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
	132.	PARAFUSO C/ BUCHA S6 CABEÇA CHATA, MATERIAL AÇO, TIPO ROSCA FRANCESA, DIÂMETRO NOMINAL 6, COMPRIMENTO NOMINAL 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA NÁILON E FENDA	UND	1.000			
	133.	PARAFUSO C/ BUCHA S8- CABEÇA CHATA, MATERIAL AÇO, TIPO ROSCA FRANCESA, DIÂMETRO NOMINAL 8, COMPRIMENTO NOMINAL 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA NÁILON E FENDA	UND	1.000			
	134.	PARAFUSO FIXAÇÃO TELHADO, MATERIAL AÇO CARBONO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, COMPRIMENTO 110, DIÂMETRO 5, TIPO ROSCA SOBERBA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA VEDAÇÃO	UND	200			
	135.	PARAFUSO SEXTAVADO C/ BUCHA S10 CABEÇA CHATA, MATERIAL AÇO, TIPO ROSCA FRANCESA, DIÂMETRO NOMINAL 5, COMPRIMENTO NOMINAL 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA NÁILON E FENDA	UND	500			
	136.	PREGO DE ARAME COM CABEÇA ACHADREZADA, COM CORPO LISO, COM PONTA TIPO DIAMANTE, COM SUPERFÍCIE POLIDA, BITOLA 19X36	KG	20			
	137.	PREGO DE ARAME COM CABEÇA ACHADREZADA, COM CORPO LISO, COM PONTA TIPO DIAMANTE, COM SUPERFÍCIE POLIDA, BITOLA 18X24	KG	20			
	138.	PREGO DE ARAME COM CABEÇA ACHADREZADA, COM CORPO LISO, COM PONTA TIPO DIAMANTE, COM SUPERFÍCIE POLIDA, BITOLA 15X15	KG	20			
	139.	PREGO DE ARAME COM CABEÇA ACHADREZADA, COM CORPO LISO, COM PONTA TIPO DIAMANTE, COM SUPERFÍCIE POLIDA, BITOLA 17X21	KG	20			
VALOR TOTAL DO LOTE =>							

LOTE 12	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
	140.	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA	MTS	10			
	141.	AREIA, TIPO SAIBROSA ROSA, GRANULOMETRIA FINA	MTS	10			
	142.	CERAMICA PARA PISO 45X45	UND	200			
	143.	CIMENTO - SACA DE 50 KG	UND	100			
	144.	PEDRA BRITA NUMERO 01	MTS	4			
	145.	TELHA 1.84X110X05	UND	20			
	146.	TELHA COM AMIANTO 244X110X6MM	UND	50			
	147.	TELHA COM AMIANTO 183X110X6MM	UND	50			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

148.	TELHA COM AMIANTO 153X110X6MM	UND	100			
	TELHA COM AMIANTO 244X0,50X4MM	UND	100			
	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 2,44, LARGURA 110, ESPESSURA 5MM	UND	100			
	TIJOLOS 6 FUIROS, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, COMPRIMENTO 21, LARGURA 10, ESPESSURA 6, PESO, COR VERMELHA, APLICAÇÃO ESTRUTURAL	UND	4000			
VALOR TOTAL DO LOTE =>						

LOTE 13	ITE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
	152.	ADESIVO DE CONTATO 750G USO GERAL, MATERIAL A BASE DE POLICLOROPRENE, APLICAÇÃO COURO/MADEIRA/COMPENSADO/FIBRAS NATURAIS/FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADESIVO DE CONTATO EXTRAFORTE	UND	10			
	153.	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO - E 40	UND	20			
	154.	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO - E 60	UND	50			
	155.	DOBRADIÇA 3.1/6" CROMADA, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	UND	100			
	156.	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA, BROCA 40MM, AÇO INOX, TRAFEGO INTENSO, RESISTENTE A CORROSÃO (P/ PORTA DE ENTRADA DOS GABINETES DOS DEPUTADOS).	UND	100			
	157.	FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO ZINCADO, MATERIAL TAMPA AÇO, MATERIAL LINGUETA AÇO, COR TAMPA CROMADA, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO BRILHANTE, COMPONENTES 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAÇANETA TIPO BOLA, APLICAÇÃO DIVISÓRIA	UND	30			
	158.	FECHADURA, MATERIAL CAIXA LATÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO BRILHANTE, COMPONENTES DUAS CHAVES METÁLICAS, APLICAÇÃO PARA PORTA DE BANHEIRO	UND	50			
	159.	FECHADURA PARA PORTA, MATERIAL CAIXA AÇO INOX, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO BRILHANTE, TRAFEGO LEVE, RESISTENTE A CORROSÃO, GRAU DE SEGURANÇA ALTA, PARA PORTAS DE 20 A 30MM	UND	100			
	160.	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA COMPRIMENTO 2,10X 80 USO EXTERNO	UND	30			
	161.	PORTA, PADRÃO MADEIRA, TIPO LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL ENVERNIZADA, COMPRIMENTO 2,10, LARGURA 80, ESPESSURA 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA INTERIOR ENCABEÇADA	UND	50			
	162.	PORTA, PADRÃO MADEIRA, TIPO LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL ENVERNIZADA, COMPRIMENTO 2,10, LARGURA 60, ESPESSURA 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA INTERIOR ENCABEÇADA	UND	50			
	163.	PORTAL MADEIRA, TIPO MADEIRA IMBUÍ, LARGURA 0,80, ALTURA 2,10, ESPESSURA 0,15, APLICAÇÃO FIXAÇÃO PORTAS E JANELAS	JOGO	50			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

164.	VISTA EM MADEIRA P/ PORTA LARGURA 0,7 CM TAMANHO 2.10X80CM	JOGO	100			
VALOR TOTAL DO LOTE =>						

LOTE 14	ITE M	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
	165.	ADUBO ORGANICO TORTA DE MAMONA GRANDE	SACO	10			
	166.	ADUBO QUIMICO, ASPECTO FÍSICO PÓ GRANULADO, COR BRANCA, COPOSIÇÃO BÁSICA NPK(10.10.10)	SACO	2			
	167.	ADUBO QUIMICO, ASPECTO FÍSICO PÓ GRANULADO, COR BRANCA, COPOSIÇÃO BÁSICA NPK(4.14.8)	SACO	2			
	168.	ALICTE, MATERIAL AÇO FORJADO, TIPO CORTE, PARA USO EM PODA, JARDINAGEM	UND	4			
	169.	APARADOR DE GRAMA, SISTEMA CORTE FIO NYLON, FAIXA CORTE MÍNIMA DE 30, POTENCIA MINIMA 800, VOLTAGEM 110V TIPO ELETRICO para reposição c/ 6mts c/ diamentro do fio 1.66	UND	5			
	170.	BOMBA BORRIFADORA PARA APLICAÇÃO DE VENENO, EM PVC. TAMANHO PEQUENA, CAPACIDADE 20 LTS.	UND	2			
	171.	CABO P/ ENXADA DE MADEIRA	UND	20			
	172.	PÁ TIPO CONCHA COM BICO EM AÇO COM CABO	UND	10			
	173.	TESOURA PODA, MATERIAL LÂMINA AÇO TEMPERADO, CABO REVESTIDO PLASTISOL PESO 260, LÂMINA INTERCAMBIÁVEL E REGULAGEM.	UND	4			
VALOR TOTAL DO LOTE =>							

LOTE 15	ITE M	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
	174.	LAVADORA DA ALTA PRESSÃO ELETRICA MONOFASICA 1900 LIBRAS 127 VOLTS	UND	4			
	175.	MANTA ASFÁLTICA, COMPOSIÇÃO ALUMÍNIO E COMPOSTO ASFALTO MODIFICADO, COMPRIMENTO 25, LARGURA 25, ESPESSURA 1,5, APLICAÇÃO IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO	MTS	150			
	176.	MASSA ASFALTICA PARA REPAROS CARBOLASTICO Nº2	LT	30			
VALOR TOTAL DO LOTE =>							

LOTE 15	ITE M	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
	177.	LAVADORA DA ALTA PRESSÃO ELETRICA MONOFASICA 1900 LIBRAS 127 VOLTS	UND	4			
	178.	MANTA ASFÁLTICA, COMPOSIÇÃO ALUMÍNIO E COMPOSTO ASFALTO MODIFICADO, COMPRIMENTO 25, LARGURA 25, ESPESSURA 1,5, APLICAÇÃO IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO	MTS	150			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

179.	MASSA ASFALTICA PARA REPAROS CARBOLASTICO Nº2	LT	30			
VALOR TOTAL DO LOTE =>						

LOTE 16	ITE M	DESCRIÇÃO	UNID	QUA NT	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
	180.	ANEL DE VEDAÇÃO DE MASSA EMBORRACHADA PARA VASO SANITÁRIO	UND	20			
	181.	ADESIVO À BASE DE RESINA EPÓXI SUPER RÁPIDO 2 BISNAGAS COM 12g CADA UMA, FIXA E COLA DIVERSOS MATERIAIS LISOS, POROSOS OU IRREGULARES - SECAGEM: 5 MINUTOS E CURA TOTAL EM 24 HORAS	UND	100			
	182.	CAIXA DESCARGA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENGATE FLEXÍVEL E SUPORTE FIXAÇÃO	UND	50			
	183.	FITA VEDA ROSCA	UND	30			
	184.	KIT DE PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	UND	100			
	185.	LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL LOUÇA, COR BRANCA	UND	10			
	186.	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, ACIONAMENTO LATERAL COM ENTRADA 300mm E SAÍDA 243, mm	UND	30			
	187.	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, ACIONAMENTO SUPERIOR CROMADO COM ENTRADA 325mm E SAÍDA 270 mm	UND	30			
	188.	TAMPA COM SOBRETAMPA DE POLIETILENO PARA VASO SANITÁRIO, COR BEGE	UND	100			
	189.	TORNEIRA P/ PIA DE PAREDE DIÂMETRO 1/2 CROMADA	UND	40			
	190.	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL, TIPO LAVATÓRIO, DIÂMETRO 1/2, ACABAMENTO SUPERFICIAL INOXIDADO.	UND	30			
	191.	TORNEIRA, MATERIAL CORPO LATÃO, TIPO PIA, DIÂMETRO 1/2, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICA MÓVEL LONGA E BICO AREJADOR	UND	30			
	192.	VASO SANITÁRIO, MATERIAL CERÂMICA, COR BRANCO.	UND	20			
	193.	VASO SANITÁRIO DE CERÂMICA, COR BEGE, COM DESCARGA ACOPLADA E MECANISMO	UND	12			
VALOR TOTAL DO LOTE =>							

Declaramos, para fins que se fizerem necessários que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos, sem restrição, com as condições constantes do Edital e seus anexos.

Declaramos que os preços cotados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos diretos ou indiretos, inerente ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

(não inferior a 60 (sessenta) dias contados da abertura da sessão)

LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:



DIVISÃO DE ALMOXARIDO: Rua Elias Gorayeb, 620, Bairro Nossa Senhora das Graças – Porto Velho/RO – CEP: 76.804-158, telefone (69) 3216-2850, no horário de 07h30 às 13h30min, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

A empresa terá um prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, para entregar os materiais nos quantitativos solicitados.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____ UF: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____

RG: _____ C.P.F. _____

Telefones: _____ E-mail: _____

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
(Em papel timbrado)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **006/13/CPP/ALE/RO**
PROCESSO Nº **00000573/2013-74**

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA-ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, instituídas na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, bem como não contemplam as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF: